

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MODELO

CNPJ 82508433/0073-91

Responsável legal - Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e:

Escritório Central: Rua XV de Novembro, 44 - Sala 2- CEP 89 872 000- Fone: (0XX) 49 3365 3129

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139-CEP 89 900 000

Fone: (0XX) 49 3631 3038- [abolzan@casan.com.br](mailto:abolzan@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Presidente Vargas, 20- CEP 89 872 000- Fone: (0XX) 49 3365 3132

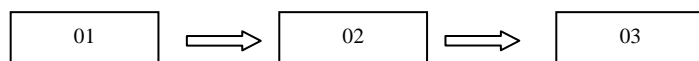
A captação de água ocorre em mananciais subterrâneos, através de quatro poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, implicando na utilização de processos de tratamento mais simplificados para a potabilização. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Tiradentes, 1854 – Bairro São Luiz – fone (49) 3622 4084, e-mail: [smo@fatma.sc.gov.br](mailto:smo@fatma.sc.gov.br). A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano, através do tratamento de desinfecção e fluoretação que são aplicados.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Modelo**, consiste em três unidades de tratamento, através de Simples Desinfecção, sendo que a unidade I (2 poços: P1 e P4) e a unidade II (um poço: P2) são responsáveis pelo abastecimento de quase todo o município e a unidade III, um poço (P3) que abastece o Bairro Palmeiras. Todos possuem uma casa de química onde são aplicados a desinfecção com cloro e a fluoretação. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 01 – Captação de água do manancial subterrâneo

Processo no qual ocorre a captação e a condução das águas dos poços, através de bombas e adutoras, até as Casas de Química.

### 02 – Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.

### 03– Reservação e distribuição

Após a potabilização a água é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 170 m<sup>3</sup>. A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

**Resumo anual da qualidade físico-química e microbiológica da água distribuída**

Meses	Parâmetros	Cloro residual	Cor aparente	Turbidez	C. totais	E. coli
Nov/14	Nº de análises realizadas	30	15	30	30	30
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	30	15	30	30	30
Dez/14	Nº de análises realizadas	33	15	33	33	33
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	32	15	33	32	33
Jan/15	Nº de análises realizadas	33	15	33	33	33
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	31	15	33	32	33
Fev/15	Nº de análises realizadas	31	15	31	31	31
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	31	15	31	31	31
Mar/15	Nº de análises realizadas	19	10	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	10	19	19	19
Abr/15	Nº de análises realizadas	34	15	34	34	34
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	34	15	34	33	34
Mai/15	Nº de análises realizadas	30	15	30	30	30
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	30	15	30	30	30
Jun/15	Nº de análises realizadas	32	15	32	32	32
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	32	15	32	32	32
Jul/15	Nº de análises realizadas	37	15	37	37	37
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	37	15	37	35	37
Ago/15	Nº de análises realizadas	30	15	30	30	30
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	30	15	30	30	30
Set/15	Nº de análises realizadas	33	15	33	33	33
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	33	15	33	32	33
Out/15	Nº de análises realizadas	33	15	33	33	33
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	33	15	33	32	33
Providências tomadas						
Nº de amostras previstas p/ Port. 2914/2011 MS		30	15	30	30	30
VMP – Valores Máximos Permitidos		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**